



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº. 160/2016**

*“Dispõe sobre a implementação do Benefício de Pensão por Morte/Tutela antecipada através de Liminar em favor da dependente Sra. “VILMA LUIZ PINTO””.*

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

**Resolve,**

**Art. 1º** Implementar o Benefício de Pensão Por Morte em favor da Sra. VILMA LUIZ PINTO, dependente do ex-servidor Sr. Laércio de Souza Pinto, conforme determinação judicial por meio de Liminar/Processo: 1744-64.2016.811.0009 – Código 99372, da segunda vara da comarca de Colíder/MT, até posterior deliberação, juntado aos autos do processo do Previ-lider nº 012/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

COLÍDER-MT, 14 de setembro de 2016.

**ANA RITA ALVES DOS SANTOS**  
*Diretora Executiva*  
*Previ-Lider*

Homologo:

**Nilson José dos Santos**  
Prefeito de Colíder/MT  
Gestão 2013-2016